

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E EM PROGESTÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, com sede/domicílio na Rua Queluzita, 34 – Sl. 1402 BL Tower 02, Dom Joaquim, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.068.624/0001-64, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023** decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2023 até 09/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$18.242,32 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), já reajustados pela incidência do INPC acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2024.

VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS
INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUN. DE SARZEDO

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 17.400,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04873010
Valor percentual correspondente	4,873010 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.247,90 (REAL)

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2023
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 17.400,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04840930
-------------------------------	------------



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

Valor percentual
correspondente 4,840930 %

Valor corrigido na data final R\$ 18.242,32 (REAL)